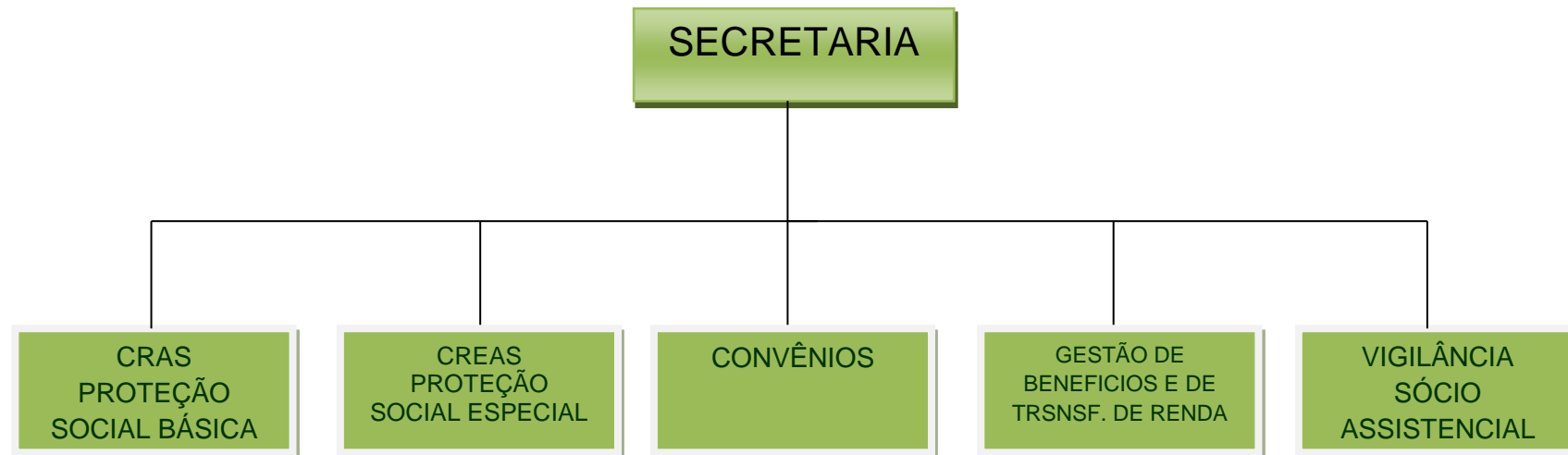


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNCIONOGRAMA - PARTE 01

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Elaborar e coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, acompanhando a efetiva execução dos mesmos;
- Prevenir situações de vulnerabilidade social;
- Planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas para a população;
- Planejar e coordenar as ações sociais relativas ao abastecimento alimentar e ao combate à fome;
- Prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos Humanos, do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Tutelar, dentre outros;
- Planejar e coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- Coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda;
- Gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado.

FUNCIONOGRAMA - PARTE 02

CRAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Coordenar e supervisionar as políticas voltadas para a terceira idade e de defesa dos direitos humanos.
- Prestar atendimento integral através de ações que favoreçam a inclusão social dos segmentos atendidos pelo setor;
- Facilitar e mobilizar a sociedade visando o acesso aos direitos sociais da comunidade, possibilitando a melhoria da qualidade de vida, através do Centro de Referência de Assistência Social (PAIF).
- Possibilitar às pessoas vulnerabilizadas seu desenvolvimento pleno, através de ações efetivas, para a participação na vida comunitária;
- Oferta de benefícios eventuais;
- Participar do pacto de metas, do diagnóstico da rede assistencial e da avaliação das políticas de assistência social;
- Apoiar as famílias prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida.
- Realizar trabalhos em grupos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV).
- Ofertar para as famílias residentes em locais de difícil acesso em especial a zona rural o trabalho desenvolvido no município: CRAS VOLANTE.

FUNCIONOGRAMA - PARTE 03

CREAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Coordenar ações de proteção social especial de média e alta complexidade;
- Oferecer atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;
- Oferecer serviços de acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção social;
- Garantir proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido – para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário.

FUNCIONOGRAMA - PARTE 04

VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

- Apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços sócios assistenciais;
- Fornecer dados, indicadores e elaborar análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;
- Articular, de um lado, as informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e, de outro, as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços.

FUNCIONOGRAMA - PARTE 05

CONVÊNIOS

```
graph TD; A[CONVÊNIOS] --- B["• Elaborar, monitorar e acompanhar convênios de interesse da secretaria.  
• Verificar a compatibilidade de dotação orçamentária para execução do convênio e contrapartida do Município;  
• Fazer a juntada da documentação exigida no regulamento para a captação;"]; style A fill:#fff,stroke:#000; style B fill:#fff,stroke:#000;
```

- Elaborar, monitorar e acompanhar convênios de interesse da secretaria.
- Verificar a compatibilidade de dotação orçamentária para execução do convênio e contrapartida do Município;
- Fazer a juntada da documentação exigida no regulamento para a captação;

FUNCIONOGRAMA - PARTE 06

GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSF. DE RENDA

- Promover acesso a bens e serviços às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e ou situações emergenciais, proporcionando a inclusão nos programas sociais do governo federal, através do Cadastro Único e programas e projetos do governo municipal;
- Gerenciar o Cadastro Único, supervisionar e monitorar os programas de transferência de renda do Governo Federal, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.